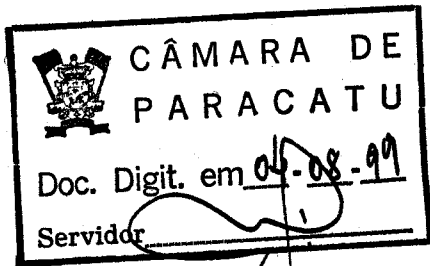


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Praça JK, 449 - Centro - CEP 38.600-000



PORTARIA Nº 051 / 1997

Concede licença para tratamento de saúde ao vereador que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", c/c com artigo 56, I, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996, e,

Considerando a decisão do Plenário da Câmara Municipal de Paracatu que houve por bem aprovar, à unanimidade de seus membros presentes à Reunião, o pedido de licença para tratamento de saúde do vereador Paulo Ribeiro da Silva, nos termos da instrução objeto do Processo Legislativo nº 000350/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Paulo Ribeiro da Silva, licença para tratamento de saúde pelo prazo certo de 30 (trinta) dias, a iniciar-se dia 10.04.1997 e a findar-se em 09.05.1997, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos onze dias do mês de Abril de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 15/08/97 a 01/09/97
Através de Edital "O Acordo-mento" nº 137.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 11/04/97 a 22/04/97
Através de quadros de fixação da Câmara e Prefeitura
SERVIDOR RESPONSÁVEL